

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.648/2013**

**Credencia o ITECBRASIL, como Núcleo Central e os Polos de Apoio Presencial, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade da EaD, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.032/2013 (Processo CEE nº. 055/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-12-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar o ITECBRASIL, como Núcleo Central, sede oficial responsável pela disseminação e supervisão da metodologia e pela expedição de históricos, certificados e diplomas de conclusão de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade da Educação a Distância, situado na Rua Luiz Simonassi, nº 40, Bloco A, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pelo ITECBRASIL Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14 e os Polos de Apoio Presencial, listados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade da Educação a Distância, por um período de 03 (três) anos, todos em parceria com o IADE – Instituto de Apoio e Desenvolvimento Empresarial e Educacional, conforme termo de convênio entranhado às folhas 21, 22 e 23 do Processo n.º 61845353, registrado no CEE sob o n.º 55/2013.

**I - Polo de Afonso Cláudio**, situado na Rua Eliezer Lacerda Fafá, nº. 20, Bairro São Tarcísio, município de Afonso Cláudio, ES. Território de alcance: municípios de Laranja da Terra, Brejetuba, Domingos Martins e Marechal Floriano;

**II - Polo de Anchieta**, situado na Rua Comendador Ramos, s/nº., Centro, município de Anchieta, ES. Território de alcance: municípios de Piúma, Iconha, Alfredo Chaves, Itapemirim e Marataízes;

**III - Polo de Barra de São Francisco**, situado na Avenida Adelino Coimbra, nº. 281, Centro, município de Barra de São Francisco, ES. Território de alcance: municípios de Mantenópolis, Vila Pavão, Água Doce do Norte e Ecoporanga;

**IV - Polo de Cachoeiro de Itapemirim**, situado na Rua Laudelina Louzada, nº. 154, Basiléia, Campo da Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Território de alcance: municípios de Rio Novo do Sul, Muqui, Atílio Vivácqua, Presidente Kennedy e Mimoso do Sul;

**V - Polo de Cariacica**, situado na Rua Santa Martha, nº. 01, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES. Território de alcance: municípios de Vila Velha, Viana, Guarapari, Vitória e Serra;

**VI - Polo de Castelo**, situado na Rua Luiz Ceotto, nº. 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Castelo, ES. Território de alcance: municípios de Jerônimo Monteiro, Vargem Alta, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante;

**VII - Polo de Colatina**, situado na Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bloco B, Bairro Maria das Graças, município de Colatina. Território de alcance: municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Pancas, Governador Lindemberg e Alto Rio Novo;

**VIII - Polo de Nova Venécia**, situado na Rua Ernesto Ayres Farias, nº. 05, Centro, município de Nova Venécia, ES. Território de alcance: municípios de Águia Branca, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e Boa Esperança.

**Parágrafo único** O objetivo do termo de convênio é a cessão para o uso do espaço físico, de equipamentos e salas de aula do Núcleo Central e dos Polos de Apoio Presencial, cujo período de validade é de 05 (cinco) anos, a partir de 21-05-2012, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 2º** Autorizar oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade da Educação a Distância, por um período de 03 (três) anos, nos Polos de Apoio Presencial supracitados no artigo 1.º, incisos I a VIII desta Resolução, com 640 (seiscentos e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 80 (oitenta) vagas iniciais anuais em cada um dos polos.

**Art. 3º** Após a conclusão dos Módulos I, II e III, que totalizam a carga horária de 430 horas, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Secretaria Escolar.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 16 de dezembro de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação